



Universidade
Federal
Fluminense

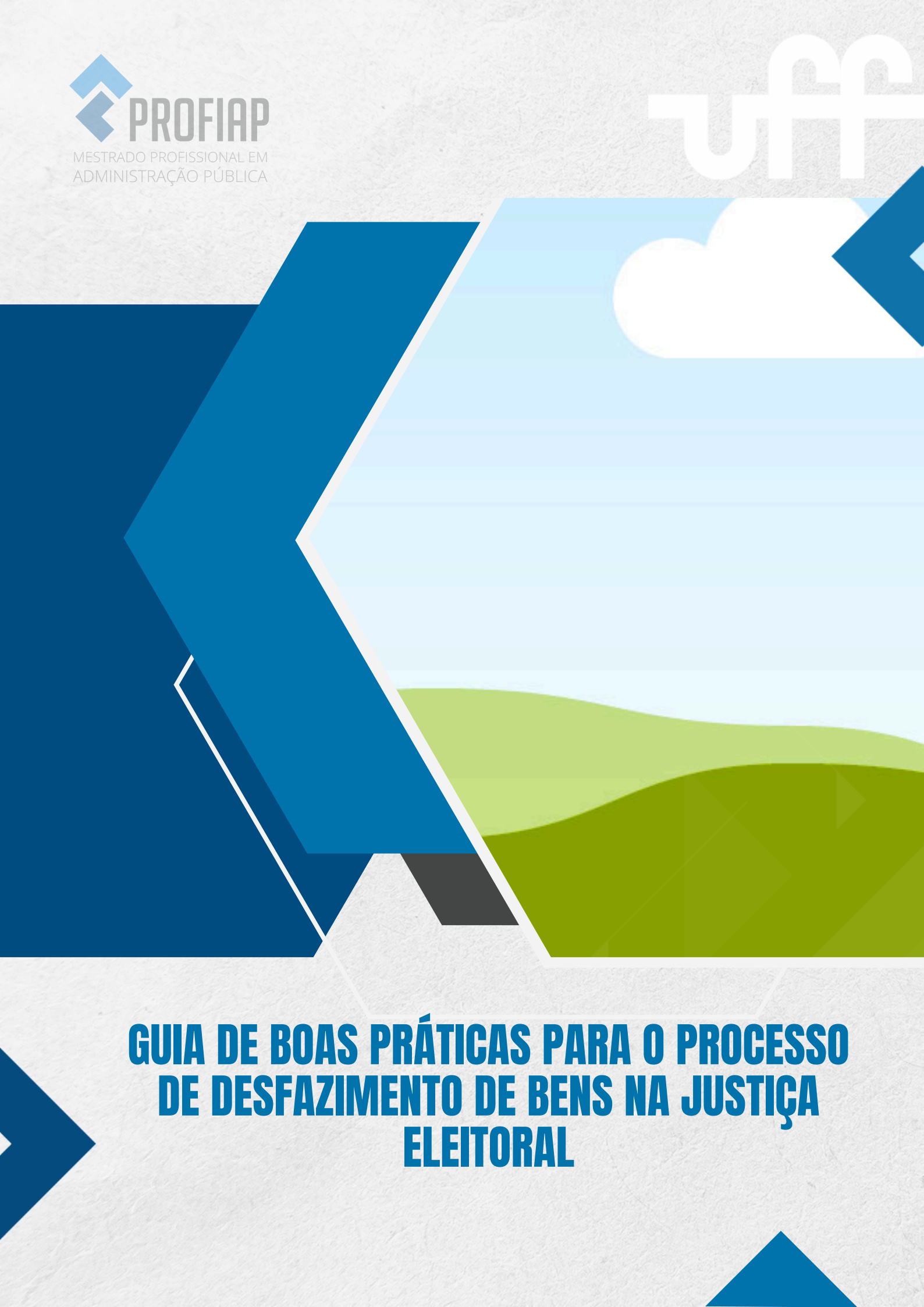


PROFIAP

MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Guia de boas práticas para o processo de desfazimento de bens na Justiça Eleitoral

Relatório técnico apresentado pelo mestrando Renan Pereira da Silva ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação da docente Mariana Pereira Bonfim, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.



GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA O PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS NA JUSTIÇA ELEITORAL

APRESENTAÇÃO

O processo de desfazimento de bens na Justiça Eleitoral, regido principalmente pelo Decreto nº 9.373/2018, enfrenta desafios para garantir a eficiência e o uso adequado do patrimônio público.

Apresentamos este Guia de Boas Práticas com o intuito de aprimorar o processo de desfazimento, oferecendo um conjunto de recomendações e contribuições práticas. Sua importância reside em guiar a ação dos servidores e gestores, transformando um procedimento, que por vezes é visto como burocrático e secundário, em uma atividade estratégica.

Com a implementação destas práticas, a Justiça Eleitoral pode não apenas cumprir a legislação de forma mais eficaz, mas também promover uma gestão patrimonial mais transparente, ágil e alinhada com os princípios de eficiência e sustentabilidade. Em última análise, este guia é uma ferramenta para transformar o desfazimento de bens em um processo que gera valor, evita desperdício e contribui para a boa gestão dos recursos públicos.



SUMÁRIO

04 IMPORTÂNCIA DA COMISSÃO

05 TRANSPARÊNCIA

06 DESCENTRALIZAÇÃO E CONVÊNIOS

07 ECONOMIA CIRCULAR E MEIO AMBIENTE

08 PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA

09 MATERIAL DE T.I.

10 COMUNIQUE-SE!



IMPORTÂNCIA DA COMISSÃO

Obrigatoriedade e composição

De acordo com o Decreto nº 9.373/2018, que regulamenta o processo de desfazimento de bens no âmbito da Administração Pública Federal, é obrigatória a constituição de comissão, instituída pela autoridade competente (Artigo 10). Deve ser composta por no mínimo três servidores do órgão ou entidade.

Função

São exemplos de funções da Comissão:

- Vistoriar fisicamente os bens disponíveis para desfazimento;
- Avaliar sua condição e estado de conservação;
- Classificar os bens conforme categorias, como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável;
- Elaborar relatórios técnicos e circunstanciados recomendando a destinação dos bens;
- Controlar a documentação relativa ao material disponível para desfazimento;
- Instruir os processos administrativos e preparar a documentação necessária para a alienação, doação ou descarte dos bens, de acordo com a legislação vigente;
- Garantir a transparência e a correta tramitação do processo de desfazimento, promovendo o uso racional dos bens públicos.

Segregação de funções

É importante que a comissão de desfazimento seja composta, sempre que possível, por membros que não estejam envolvidos diretamente na gestão dos bens, em respeito ao princípio da segregação de funções, fundamental para o controle interno e para a transparência administrativa.

Ao separar a atuação entre quem administra e quem avalia a destinação dos ativos, reduz-se o risco de conflitos de interesse, erros e fraudes, pois impede que um mesmo agente concentre atribuições incompatíveis, como controlar, executar e fiscalizar etapas do processo. Essa divisão estimula decisões mais imparciais, fortalece a credibilidade do procedimento de desfazimento e garante maior conformidade ética, contribuindo para uma governança pública eficiente e protegida contra desvios ou irregularidades.



TRANSPARÊNCIA

Divulgação dos bens disponíveis para desfazimento

Os bens que perderam sua utilidade e estão disponíveis para desfazimento devem ser listados em edital. É fundamental que o edital seja claro, estabelecendo critérios objetivos para a seleção dos contemplados com os bens, como ordem de inscrição, sorteio público ou atendimento por prioridades definidas. Dessa maneira, todas as instituições interessadas conhecem as regras e podem participar de forma isonômica e transparente.

O edital de desfazimento de bens deve ter ampla divulgação por todos os meios disponíveis e eficazes. Essa etapa é fundamental para garantir que a informação da disponibilidade dos bens chegue às instituições interessadas e que elas se sintam estimuladas a participar do processo. Recomenda-se que a divulgação seja feita por meio do diário eletrônico e pela *home page* do *site* do tribunal. Além disso, é importante utilizar a ferramenta Comunica do SIAFI para notificar órgãos públicos sobre as oportunidades de aquisição, ampliando o alcance e assegurando que o processo seja plural e aberto. Essa transparência evita favorecimentos indevidos e fortalece os princípios de publicidade e impessoalidade.

Divulgação do resultado no Portal da Transparência

Após o desfazimento, o resultado do processo deve ser divulgado de forma acessível no portal da transparência do tribunal responsável. Devem ser disponibilizadas informações completas sobre as instituições contempladas, a lista de bens destinados, valores atribuídos, datas das entregas e os contratos ou termos assinados. Essa prática reforça o controle social, permitindo que qualquer cidadão acompanhe o destino dos bens públicos, além de reduzir o risco de irregularidades e promover a credibilidade do órgão público. Ao tornar todo o ciclo público e rastreável, o órgão reafirma seu compromisso com a correta gestão dos recursos e a prestação de contas à sociedade.



DESCENTRALIZAÇÃO E CONVÊNIOS

Descentralização do processo de desfazimento de bens

A descentralização no processo de desfazimento de bens deve ser adotada quando possível e tecnicamente viável, considerando as condições operacionais, a capacidade de cada unidade e o contexto logístico do tribunal. Nos tribunais eleitorais, essa prática significa transferir mais atribuições da sede do tribunal para os cartórios eleitorais, tornando-os protagonistas na identificação, avaliação e destinação dos bens inservíveis em suas localidades.

Isso promove agilidade, controle e melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente em circunscrições abrangendo grandes áreas territoriais, onde o acúmulo de bens pode dificultar o fluxo tradicional de recolhimento dos bens aos depósitos, por vezes percorrendo grandes distâncias. Outro benefício importante da descentralização é a relevância ambiental, pois facilita o desfazimento dos bens para instituições próximas, reduzindo custos ambientais e gerando impactos positivos para a comunidade local. Para que funcione bem, é essencial a padronização dos procedimentos e o engajamento de todos os servidores envolvidos.

Convênios

Os convênios entre órgãos públicos e entidades especializadas são ferramentas importantes para promover o fluxo contínuo e eficiente do processo de desfazimento. Esses acordos formalizam a cooperação para doação, transferência ou reaproveitamento dos bens inservíveis, definindo regras claras para a operação e reduzindo a burocracia. Um ponto crucial é garantir a plena transparência na celebração desses convênios, com ampla divulgação e observância rigorosa do interesse público, assegurando que as ações sejam legítimas, éticas e alinhadas ao benefício social. Além disso, os convênios contribuem significativamente para diminuir o acúmulo de bens inservíveis em depósitos, reduzindo custos logísticos relacionados à armazenagem e transporte. A formalização dessas parcerias possibilita a divisão de responsabilidades e otimiza os recursos, abrindo caminho para que os bens sejam rapidamente destinados a instituições públicas ou projetos sociais que possam aproveitá-los, fortalecendo a eficiência e a sustentabilidade da gestão pública.



ECONOMIA CIRCULAR E MEIO AMBIENTE

A questão ambiental

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) estabelece diretrizes fundamentais para a gestão responsável dos resíduos no Brasil, com foco na redução da geração, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. No contexto da Justiça Eleitoral, é imprescindível que esses princípios sejam incorporados no processo de desfazimento de bens, promovendo práticas sustentáveis que contribuam para a preservação ambiental e para a promoção da economia circular.

Os editais de desfazimento podem incluir critérios ambientais que orientem a destinação dos bens inservíveis, priorizando a reutilização, doação e reciclagem de maneira a reduzir os impactos ambientais negativos. Um exemplo concreto de critério ambientalmente alinhado aos princípios da economia circular é a seleção de instituições destinatárias próximas ao local onde os bens são utilizados. Essa proximidade reduz os custos logísticos e as emissões decorrentes do transporte, além de facilitar a reutilização rápida dos bens em benefício da comunidade local. Assim, a Justiça Eleitoral assegura que suas ações estejam alinhadas com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com práticas administrativas ambientalmente responsáveis.

É ainda responsabilidade da instituição garantir que os bens doados ou destinados ao descarte recebam tratamento ambientalmente adequado, evitando a contaminação e os danos ao meio ambiente. A ampliação do ciclo de vida dos produtos por meio da reutilização e do reaproveitamento de bens móveis ajuda a reduzir a quantidade de resíduos enviados a aterros, diminui a necessidade de recursos para fabricação de novos itens e contribui para a sustentabilidade institucional.

Incorporar os princípios da economia circular no processo de desfazimento de bens na Justiça Eleitoral não se limita a uma questão ambiental, mas representa uma estratégia inteligente de gestão patrimonial que promove eficiência no uso dos recursos públicos. Ao priorizar a reutilização, a doação para instituições locais e a destinação ambientalmente correta, a instituição fortalece seu compromisso com a sustentabilidade e contribui para a redução do impacto ambiental. Além disso, estas práticas tornam possível a redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento e descarte de bens, otimizando a logística e potencializando benefícios sociais. Assim, a Justiça Eleitoral atua de forma responsável, ética e alinhada às demandas atuais de preservação ambiental, garantindo transparência e eficiência no manejo dos bens públicos, valorizando tanto aspectos econômicos quanto socioambientais.

PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA

Memória instiucional e desfazimento de bens

No contexto do desfazimento de bens na Justiça Eleitoral, é fundamental reconhecer que nem todos os bens devem ser descartados ou alienados, pois alguns possuem valor histórico e cultural que contribuem para contar a trajetória da instituição. Preservar esses objetos é preservar a identidade, a memória e a legitimidade da Justiça Eleitoral.

Por isso, cabe ao gestor patrimonial consultar previamente a unidade organizacional responsável pela preservação da memória institucional no âmbito do tribunal antes de decidir pela alienação ou descarte dos bens que podem possuir valor histórico e cultural. Essa consulta possibilita a avaliação do valor dos bens para a instituição e permite identificar quais objetos, mobiliários ou equipamentos merecem ser incorporados ao acervo museológico da instituição.

A preservação da memória institucional ganha relevância, pois reflete o compromisso da Justiça Eleitoral em conservar sua história e garantir o acesso público ao seu patrimônio histórico. Para isso, existem programas e projetos específicos, como o Programa de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral e iniciativas regionais que envolvem cadastramento, catalogação, conservação e divulgação de acervos históricos.

Além disso, a consulta prévia evita que bens com valor histórico sejam descartados inadvertidamente, fortalecendo a cultura de memória e valorização da história da instituição. Ao preservar esse legado, a Justiça Eleitoral oferece aos cidadãos, pesquisadores e servidores um canal ativo de acesso à sua trajetória, estimulando a compreensão da importância institucional e promovendo ações educativas e culturais.

Por fim, a incorporação do cuidado com a memória institucional no processo de desfazimento fortalece a governança e a responsabilidade social, demonstrando que a gestão eficiente dos bens públicos vai além do aspecto econômico, abrangendo também valores simbólicos e históricos que contribuem para o fortalecimento da justiça e da democracia no país.



MATERIAIS DE T.I.

Os CRCs e a doação de computadores e materiais eletroeletrônicos

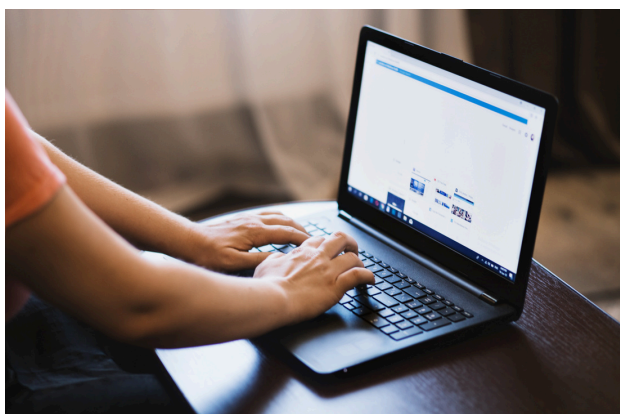
A doação de computadores e equipamentos eletroeletrônicos é uma prática relevante e socialmente responsável dentro do processo de desfazimento de bens. Uma importante iniciativa pública que apoia essa prática são os Centros de Recondicionamento de Computadores (CRCs), promovidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Esses centros recebem equipamentos descartados por órgãos públicos, empresas e pessoas físicas, realizam o recondicionamento — que inclui limpeza, conserto e atualização — e destinam-nos para pontos de inclusão digital como telecentros, bibliotecas e escolas públicas.

Os CRCs desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão digital, oferecendo acesso à tecnologia para comunidades vulneráveis, ao mesmo tempo em que contribuem para a sustentabilidade por meio da reutilização de equipamentos que ainda têm vida útil. A atuação dos CRCs é essencial para suportar iniciativas de inclusão social e digital, além de ajudar a reduzir o volume de resíduos eletrônicos e dar uma destinação correta aos equipamentos.

Cuidado com os dados!

A Justiça Eleitoral lida com dados sensíveis e informações estratégicas relacionadas à nossa democracia, o que torna essencial extremo cuidado na inutilização dos dados contidos nos dispositivos de armazenamento, como memórias e discos rígidos, antes da alienação dos equipamentos.

Simples formatações não garantem a completa eliminação dos dados, por isso devem ser aplicadas técnicas específicas de destruição segura, seja via sanitização de dados, uso de softwares especializados ou mesmo destruição física dos dispositivos. É fundamental que a unidade responsável pela segurança da informação da Justiça Eleitoral seja acionada para avaliar e orientar esse processo, garantindo conformidade com a legislação, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e proteção contra vazamentos que possam comprometer a integridade institucional e a segurança dos cidadãos. Essa prática é indispensável para manter a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, preservando a confiança da sociedade no sistema eleitoral.



COMUNIQUE-SE!

COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO

A comunicação eficaz e o engajamento de todos os envolvidos são pilares fundamentais para o sucesso do processo de desfazimento de bens na Justiça Eleitoral.

É essencial que os membros da Comissão de Desfazimento mantenham um fluxo constante, claro e colaborativo de informações entre si, garantindo alinhamento nas avaliações, procedimentos e decisões. Esse diálogo contínuo evita falhas, agiliza o processo e assegura a conformidade com as normas legais e administrativas. Além disso, a Comissão deve estabelecer comunicação direta e harmoniosa com a seção responsável pela gestão patrimonial para facilitar o acesso aos dados necessários, o encaminhamento adequado dos bens e o acompanhamento das etapas do desfazimento.

Outro aspecto crucial é a sensibilização das instâncias superiores, como Coordenação, Secretaria, Diretoria Geral e Presidência, quanto à importância estratégica e operacional do desfazimento. Quando esses líderes estão engajados e conscientes da relevância do processo, favorecem a disponibilização de recursos, o apoio às ações da Comissão e a incorporação do desfazimento como uma prática regular e sistematizada do tribunal.

Mais do que uma responsabilidade restrita a setores específicos, o zelo pelo patrimônio público e a luta contra o desperdício de recursos devem ser valores compartilhados por todos os servidores, tanto nas unidades da sede quanto nos cartórios eleitorais. O engajamento coletivo fortalece a cultura de responsabilidade, promove ações preventivas contra o acúmulo desnecessário de bens e garante que o processo de desfazimento seja visto como parte integrante da gestão eficiente.

Campanhas internas de comunicação, promovidas pelos canais institucionais, são ferramentas eficazes para promover essa conscientização e engajamento. A divulgação periódica de informações sobre o desfazimento, esclarecimentos sobre procedimentos e destaque para os benefícios econômicos e ambientais sensibilizam e motivam os servidores, criando um ambiente propício para o aprimoramento contínuo da gestão patrimonial. Assim, a comunicação e o engajamento constituem elementos chave para garantir que o desfazimento de bens na Justiça Eleitoral ocorra de forma transparente, eficiente e integrada à missão institucional.



FICHA TÉCNICA

Elaboração:

Renan Pereira da Silva

Servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP/UFF

Orientação:

Profa.^a Dr.^a **Mariana Pereira Bonfim**

Professora do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP/UFF

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018a. Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9373.htm. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 13.709, de 14 de agosto de 2018b. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução nº 23.702, de 9 de junho de 2022. Dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2022/resolucao-no-23-702-de-9-de-junho-de-2022>. Acesso em: 05 set 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 8.195/2019-TCU-Plenário. Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/acordao_n_8195_2019__tcu__2__camara.pdf. Acesso em: 17 set 2025.

CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Relatório de Avaliação Secretaria de Gestão/Secretaria do Tesouro Nacional Gestão dos Bens Móveis. Brasília: CGU, 2022. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1166389>. Acesso em 15 jul. 2024.

FENILI, R. R. Gestão de Materiais. Enap Didáticos, nº 1. Brasília, 2015.

PEREIRA, C. A. M.; SANTOS, C. M.; SILVA, E. E. Gestão patrimonial: uma revisão bibliográfica dos desafios e propostas para os bens patrimoniais em instituições públicas. FUCAMP Cadernos, v. 36, p. 48-67, 2024.

SANTOS, G. Gestão Patrimonial: ampliada e atualizada. Florianópolis: Secco. 2016.

